LEI Nº. 980 DE 31 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campinápolis - MT, Sr. VANDEIR LUIZ RIBEIROno uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. – 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento Programa vigente no valor de **R$ 3.200,00(três mil e duzentos reais)**, para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme dotações orçamentárias.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	010	Fundo Municipal de Saúde		
Função	17	Saneamento		
Sub-Função	512	Saneamento Básico Urbano		
Programa	5008	Saúde ao alcance de todos		
Projeto/Atividade	1052	Melhorias Sanitárias Domiciliares		
Elemento	**3390.41.00.00.00**	Contribuições		
Valor			**R$**	**3.200,00**

Art. – 2º - Para amparar o crédito aberto artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados, na forma estabelecida no § 1º, III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	07	Secretaria de Saúde		
Unidade	010	Fundo Municipal de Saúde		
Função	10	Saúde		
Sub-Função	301	Atenção Básica		
Programa	5008	Saúde ao alcance de todos		
Projeto/Atividade	2050	Despesas de Exercícios Anteriores		
Elemento	**3390.92.00.00.00 - 0188**	Despesas de Exercícios Anteriores		
Valor			**R$**	**3.200,00**

Art. – 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Campinápolis – MT, Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de Julho de 2.012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL